

1 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E  
2 EXTENSÃO, realizada em 14 de julho de 1998..

3  
4 Às quinze horas do dia quatorze de julho de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de  
5 Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Roraima, reuniu-se o  
6 Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, sob a presidência do Professor Sebastião  
7 Alcântara Filho, Reitor, a fim de deliberar a seguinte pauta: I- Posse de Novos Membros;  
8 II- Ordem do Dia: Um - Projeto de Resolução que aprova a Reformulação do Calendário  
9 Universitário de 1998, Relator: Professor Alexander Sibajev. Dois - Projeto de Resolução  
10 que Revoga a Resolução número zero setenta e oito barra noventa e três do Conselho de  
11 Ensino, Pesquisa e Extensão, e dá nova redação ao artigo terceiro da Resolução número  
12 zero dezessete barra noventa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Relator:  
13 Professor Stélio Tavares Soares Júnior. Três - Projeto de Resolução que Dispõe sobre a  
14 regularização de matrícula de alunos da UFRR desligado do Corpo discente. Relatora:  
15 Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. Quatro - Projeto de Resolução que Fixa as vagas  
16 para o Concurso Vestibular noventa e oito ponto dois. Relatora: Professora Carmezina  
17 Ribeiro Gurgel. Cinco - Projeto de Resolução que aprova o regime de quarenta horas  
18 para os docentes dos Centros da UFRR, Relator: Professor Fernando Antônio Menezes da  
19 Silva. Seis - Projeto de Resolução que aprova Projeto de Pesquisa A Estrutura do  
20 Vocábulo Wapichana. Relator: Professor Dirceu Medeiros de Moraes. Sete - Projeto de  
21 resolução que aprova projeto de Pesquisa Ecologia e Dinâmica da Fitomassa de  
22 Montrichardia Arborecens (L) Scholt ( Araceae) em diferentes Ambientes do Estado de  
23 Roraima. Relator: Professor Kennth Harry Pierce. Oito - Projeto de Resolução que aprova  
24 projeto de Pesquisa Perfil do Município de Mucajaí-RR. Relator: Professor Kenneth  
25 Harry Pierce. Nove - Projeto de Resolução que aprova Projeto de Curso de  
26 Especialização em direito Amazônico. Relatora: Professora Neuza Maria Bezerra Mota..  
27 O Presidente deu início aos trabalhos dando posse aos novos membros: Professor Dirceu  
28 Medeiros de Moraes, Pró-Reitor de Planejamento; Professora Neide vieira de Siqueira,  
29 Diretora da Escola de Aplicação; Professora Elenize Cristina Oliveira da Silva, Chefe do  
30 Departamento de Língua Vernácula; Professora Luiza Câmara Bezerra Neta, Chefe do  
31 Departamento de Geociências; Professor Luiz Pereira da Costa, Chefe do Departamento  
32 de Economia; Professor Francisco Isidro Pereira, Chefe do departamento de  
33 Administração; Professor Raimundo Nonato Araújo Pedro, Chefe do departamento de  
34 Matemática; Professor José Eugênio Brum rosa, Chefe do Departamento de Física;  
35 Professor Armado José da Silva, Chefe do departamento de Solos e Irrigação; Professor  
36 José de Anchieta de Albuquerque, Chefe do Departamento de Fitotecnia; Senhor Luiz  
37 Marcos de Oliveira Botelho, Representante do Corpo Discente, do Curso de Agronomia.  
38 Passando a ordem do dia, o Presidente colocou em apreciação o primeiro ponto da pauta:  
39 Projeto de Resolução que aprova a Reformulação do Calendário Universitário de 1998,  
40 Relator: Professor Alexander Sibajev. O Relator expôs o conteúdo do projeto,  
41 evidenciando as modificações com relação ao Calendário anterior. O assunto foi  
42 discutido e posto em votação, foi aprovado por unanimidade com o seguinte texto final:  
43 Resolução número zero zero quatro barra noventa e oito - Conselho de Ensino Pesquisa e  
44 Extensão, Boa Vista, quatorze de julho de mil novecentos e noventa e oito. Aprova o  
45 Calendário Universitário de mil novecentos e noventa e oito. O Reitor da Universidade  
46 Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o  
47 que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião do dia quatorze de  
48 julho de mil novecentos e noventa e oito. Resolve: Artigo Primeiro - Aprovar a

49 reformulação do Calendário Universitário, de mil novecentos e noventa e oito, conforme  
50 anexo que passa a fazer parte integrante da presente Resolução. Artigo Segundo -  
51 Compete ao colegiado de cada departamento a apreciação e decisão final dos  
52 requerimentos de cancelamento de determinada atividade de graduação, realizado durante  
53 o período de greve dos docentes no primeiro semestre de mil novecentos e noventa e oito,  
54 obedecendo um prazo máximo de dez dias, para apreciação dos pedidos de cancelamento,  
55 garantindo o cancelamento aos alunos que assim o solicitarem. Os casos omissos serão  
56 decididos pela Pró-Reitoria de Graduação. Artigo Terceiro - Esta Resolução entrará em  
57 vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Reitoria da  
58 Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, quatorze de julho de mil novecentos e  
59 noventa e oito. Professor Sebastião Alcântara Filho, Presidente. Na continuidade, passou-  
60 se a apreciar o segundo item da pauta: Projeto de Resolução que Dispõe sobre a  
61 Regularização de matrículas de alunos da UFRR desligados do Corpo Discente. Relator:  
62 Professor Stélio Soares Tavares Júnior. O Relator expôs a proposta, que foi discutida e  
63 posta em votação, foi aprovada por unanimidade, com o seguinte texto final: Resolução  
64 número zero zero cinco barra noventa e oito - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.  
65 Dispõe sobre a Regularização de Matrícula de alunos da UFRR desligados do Corpo  
66 Discente. O Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais  
67 e estatutárias, considerando o disposto no Artigo duzentos e sete da Constituição Federal  
68 c/c o parágrafo único do artigo sessenta e nove do Regimento Geral da UFRR, e tendo  
69 em vista a reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE do dia quatorze de  
70 julho de julho de mil novecentos e noventa e oito. Resolve: Artigo Primeiro. Os alunos  
71 da UFRR que deixaram de efetuar sua matrícula, no prazo definido no Calendário  
72 Universitário, poderão proceder à regularização da mesma, na forma estabelecida pela  
73 presente Resolução, independentemente de vagas, no mesmo curso em que ingressaram,  
74 desde que comprovem o seguinte: Um – que eram alunos regularmente matriculados na  
75 UFRR, anteriormente ao desligamento por falta de matrícula; Dois – que cursaram,  
76 no mínimo, um semestre do curso em que se encontravam matriculados, ou que  
77 realizaram, no mínimo, um trancamento, na forma regimental; Artigo Segundo. Compete  
78 ao Pró-Reitor de Graduação a apreciação dos requerimentos encaminhados na forma da  
79 presente Resolução, competindo-lhe a decisão final, mediante delegação de poderes do  
80 Reitor da UFRR. Artigo Terceiro. A regularização de matrícula, na forma da presente  
81 Resolução, só alcança os alunos inadimplentes até o último prazo de matrícula,  
82 estabelecido para o segundo semestre de mil novecentos e noventa e oito. Parágrafo  
83 primeiro. Para a matrícula curricular, dos beneficiados pela presente Resolução, deve ser  
84 observado o prazo estabelecido no Calendário Universitário. Parágrafo Segundo. O  
85 período referente ao desligamento do aluno, beneficiado por esta Resolução, não será  
86 computado para efeito de integralização curricular, sendo computado, porém, o período  
87 cursado antes do desligamento. Artigo Quarto - O prazo de vigência da presente  
88 Resolução expira em trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, após o  
89 que ficará expressamente revogada. Artigo Quinto -. Aos alunos inadimplentes, que se  
90 enquadram nas hipóteses previstas nesta Resolução, não se aplica a Resolução número  
91 zero dezessete barra noventa-CEPE, que continua em vigor para a apreciação dos  
92 demais casos de matrícula extemporânea. Artigo Sexto - Os Departamentos de ensino  
93 ficarão encarregados de elaborar Plano Técnico Pedagógico para os alunos anistiados nos  
94 termos desta Resolução. Parágrafo Primeiro - O aluno que não terminar o curso após a  
95 reintegração, no prazo previsto no Plano Técnico Pedagógico, será definitivamente  
96 jubilado. Artigo Sétimo - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

97 revogada as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal de Roraima,  
98 Campus do Paricarana (BV-RR), em quatorze de julho de mil novecentos e noventa e  
99 oito. Professor Sebastião Alcântara Filho, Reitor. Dando seqüência a pauta, passou-se a  
100 analisar o Projeto de Resolução que fixa as vagas para o Concurso Vestibular noventa e  
101 oito ponto dois. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. A Relatora expôs o teor  
102 da proposta, o assunto foi discutido, Em seguida posto em votação, foi aprovado por  
103 unanimidade com o seguinte texto final: Resolução número zero zero sete barra noventa e  
104 oito do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, Boa Vista, quatorze de julho de mil  
105 novecentos e noventa e oito. Fixa as vagas para o Concurso Vestibular noventa e oito  
106 ponto dois. O Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições  
107 legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e  
108 Extensão, em reunião do dia quatorze de julho de mil novecentos e noventa e oito,  
109 Resolve: Artigo Primeiro - As vagas para o segundo semestre letivo de mil novecentos e  
110 noventa e oito são para a cidade de Boa Vista, sendo ofertados os seguintes cursos de  
111 acordo com distribuição abaixo: trinta vagas para o curso de Bacharelado em Agronomia,  
112 Centro de Ciências Agrárias; trinta vagas para o curso de Bacharelado em Ciências  
113 Contábeis, Centro de Ciências Administrativas e Jurídicas; trinta vagas para o curso de  
114 Licenciatura em Ciências Biológicas; trinta vagas para o curso de Licenciatura em  
115 Geografia, Centro de Ciências Sociais e Geociências; trinta vagas para o curso de  
116 Licenciatura em Química, Centro de Ciências e Tecnologias; trinta vagas para o Curso de  
117 Licenciatura em Física, Centro de Ciências e Tecnologias; trinta vagas para o curso de  
118 Licenciatura em Matemática, Centro de Ciências e Tecnologias; trinta vagas para o curso  
119 de Bacharelado em Comunicação Social-Habilitação em Jornalismo, Centro de  
120 Educação, Comunicação, Letras e Secretariado; vinte vagas para o curso de Licenciatura  
121 em Pedagogia, Centro de Educação, Comunicação, Letras e Secretariado; trinta vagas  
122 para o curso de Licenciatura em Letras, Total de vagas: duzentos e noventa vagas. Artigo  
123 Segundo - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Artigo Terceiro -  
124 Revogan-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal de Roraima,  
125 Campus do Paricarana, Boa Vista-Roraima, em quatorze de julho de mil novecentos e  
126 noventa e oito. Sebastião Alcântara Filho. Reitor. Em seguida, o Conselho passou a  
127 apreciar o projeto de Resolução que aprova o Regime de quarenta horas para os docentes  
128 do Centros da UFRR. Relator: Professor Fernando Antônio Menezes da Silva. O Relator  
129 fez a exposição do conteúdo do projeto. O assunto foi discutido, Posto em votação foi  
130 aprovado por unanimidade, com o seguinte texto final: Resolução zero zero oito barra  
131 noventa e oito, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o Regime de quarenta  
132 horas para os docentes dos Centros da UFRR. O Reitor da Universidade Federal de  
133 Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o inciso três,  
134 do artigo cento e nove, do Regimento Geral da UFRR, com a alteração dada pelo  
135 Provimento número zero zero seis barra noventa e quatro – CUNI, de vinte e oito de  
136 março de mil novecentos e noventa e quatro, em observância ao disposto na Lei número  
137 nove mil trezentos e noventa e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa  
138 e sete, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –  
139 CEPE, em reunião do dia quatorze de julho de mil novecentos e noventa e oito. Resolve:  
140 Artigo Primeiro - . Aprovar o regime de quarenta horas semanais, para os docentes dos  
141 Centros da UFRR. Artigo Segundo - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
142 publicação. Artigo terceiro - Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da  
143 Universidade Federal de Roraima, Campus do Paricarana BV-RR, em quatorze de julho  
144 de mil novecentos e noventa e oito. Professor Sebastião Alcântara Filho. Reitor. Dando

145 continuidade, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução que aprova  
146 Projeto de Pesquisa A Estrutura do Vocábulo Wapichana. Relator: Professor Dierceu  
147 Medeiros de Moraes. O Relator fez a exposição do projeto, após ser discutida, foi posta  
148 em votação e aprovada por unanimidade. O texto final ficou o seguinte: Resolução  
149 número zero zero nove barra noventa e oito CEPE. Aprova Projeto de Pesquisa “A  
150 Estrutura do Vocábulo Wapichana”. O Reitor da Universidade Federal de Roraima, no  
151 uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de  
152 Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião do dia quatorze de julho de mil  
153 novecentos e noventa e oito Resolve: Artigo Primeiro - Aprovar Projeto de Pesquisa “A  
154 Estrutura do Vocábulo Uapichana”, conforme anexo que passa a fazer parte integrante  
155 desta resolução. Artigo Segundo. Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
156 publicação. Artigo terceiro - Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da  
157 Iniversidade Federal de Roraima, Campus do Paricarana (BV-RR), em quatorze de julho  
158 de mil novecentos e noventa e oito. Professor Sebastião Alcântara Filho Reitor. Na  
159 sequência, passou-se a apreciar o Projeto de Resolução que Aprova Projeto de Pesquisa  
160 Ecologia e Dinâmica da Fitomassa de Montrichardia Arborecens (L) Scholt (Araceae) em  
161 diferentes ambientes do Estado de Roraima. Relator: Professor Kenneth Harry Pierce. O  
162 Relator propôs ao Conselho a retirada de pauta do projeto, explicando o porque. O  
163 Presidente pôs em votação, todos concordaram e o projeto foi retirado da pauta. Em  
164 seguida passo-se a apreciar o Projeto de Resolução que aprova Projeto de Pesquisa Perfil  
165 Geográfico do Município de Mucajaí-RR. Relator: Professor Kenneth Harry Pierce. O  
166 Relator expôs o conteúdo do Projeto, foi discutido e posto em votação, foi aprovado por  
167 unanimidade com o seguinte texto final: Resolução zero dez barra noventa e oito -  
168 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Aprova Projeto de Pesquisa “Perfil Geográfico  
169 do Município de Mucajaí-RR”. O Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de  
170 suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de  
171 Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião do dia quatorze de julho de mil  
172 novecentos e noventa e oito. Resolve: Artigo Primeiro. Aprovar Projeto de Pesquisa  
173 “Perfil Geográfico do Município de Mucajaí-RR”, conforme anexo que passa a fazer  
174 parte integrante desta resolução. Artigo Segundo - Esta Resolução entra em vigor na data  
175 de sua publicação. Artigo Terceiro -. Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria  
176 da Universidade Federal de Roraima, Campus do Paricarana (BV-RR), em quatorze de  
177 julho de mil novecentos e noventa e oito. Professor Sebastião Alcântara Filho. Reitor.  
178 Dando continuidade passou-se para o último ponto da pauta: Projeto de Curso de  
179 Especialização em Direito Amazônico. Relatora: Professora Neuza Maria Bezerra Mota.  
180 A relatora propôs ao Conselho a retirada de pauta do projeto, explicando que a Comissão  
181 de Pesquisa não teve tempo de se reunir para analisar o projeto. O presidente colocou em  
182 votação e todos concordaram com a retirada de pauta do projeto. Nada mais havendo a  
183 tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Eloá Ferreira Coutinho, Secretária,  
184 lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por  
185 mim..... e por todos os conselheiros presentes:

186 Professor Sebastião Alcântara Filho..... ;  
187 Professor Dirceu Medeiros de Moraes..... ;  
188 Professora Carmezina Ribeiro Gurgel.....;  
189 Professora Neusa Maria Bezerra Mota.....;  
190 Professora Nádia Magalhães da Silva Freitas.....;  
191 Professor Kenneth Harry Pierce..... ;

192	Professor Valdinar Ferreira Lima..... ;
193	Professor Fernando Antonio Menezes da Silva..... ;
194	Professor Francisco Izidro Pereira..... ;
195	Professor Raimundo Sousa Rodrigues..... ;
196	Professor Luiz Pereira da Costa..... ;
197	Professor Kenneth Harry Pierce..... ;
198	Professor Franck James Araújo Pinheiro..... ;
199	Professor Maurício Rodrigues Borges..... ;
200	Professora Maria Lúcia Taveira..... ;
201	Professor Vinícius Passos..... ;
202	Professor Saul Francisco da Silva..... ;
203	Professor Raimundo Nonato Araújo Pedro..... ;
204	Professor Reginaldo Gomes de Oliveira..... ;
205	Professora Cláudia Márcia Coutinho Gurjão..... ;
206	Professor Maria Schirley Luft..... ;
207	Professor José Eugênio Brum Rosa..... ;
208	Professor José de Anchieta Alves de Albuquerque..... ;
209	Professor Carlos Augusto Valle Evangelista..... ;
210	Professora Armando José da Silva..... ;
211	Professor João Benito Maica Domingues..... ;
212	Professor Alexander Sibajev..... ;
213	Professora Luiza Câmara Bezerra Neta..... ;
214	Professor Terezinha Fonseca..... ;
215	Professora Neide Vieira de Siqueira..... ;
216	Professora Elenize Cristina Oliveira de Siqueira..... ;
217	Senhor Jaime Marques Pessoa de Magalhães..... ;
218	Senhor Luiz Marcos de Oliveira Botelho..... ;